



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 986/2001

“REVOGA A LEI Nº 463/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica revogada desde a sua criação a Lei Municipal nº 463/98, de 23 de junho de 1993, publicada no Jornal da Região, em sua Edição nº 343, que “Dispõe sobre a constituição do Conselho do Bem-Estar e Criação do Fundo Municipal e ele vinculado e da outras providências”, ficando sem efeito contábil, Patrimonial, Orçamentária e Financeiramente.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou lhe forem incompatíveis.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 18 de Outubro de 2001.

Marcio Palma Leal
Presidente